



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 249
DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

Dispõe sobre a alteração do Apêndice II, da Lei Complementar n.º 202, de 23 de outubro de 2008, que dispôs sobre a alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cumbe e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

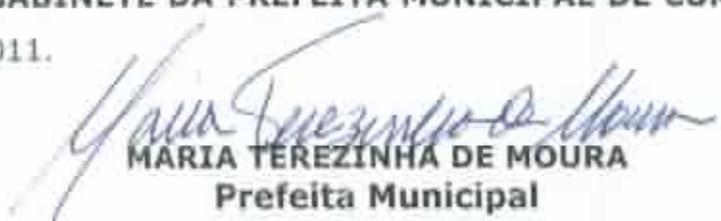
Art. 1º - Fica alterado o Apêndice II, da Lei Complementar n.º 202, de 23 de outubro de 2008, que dispôs sobre a Alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cumbe, sendo calculado sobre o mesmo, um reajuste de **15,85%** (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), cujo salário inicial do servidor com nível médio e com 200 (duzentas) horas, corresponde a **R\$ 1.187,09 (hum mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos)**, conforme o Apêndice em anexo.

Art. 2º - O disposto no art. 1º entra em vigor em **01/08/2011**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o contido no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE – SE, em 26 de agosto de 2011.


MARIA TEREZINHA DE MOURA
Prefeita Municipal